

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2010

Residência Integrada em Saúde 2011 (ESP/RS)

EDITAL N.º03/2010- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital para divulgar as retificações do Edital de Abertura, a saber:

1. Alteram-se os itens 8.3.6.2 e 9.1.2, que passam assim a ser considerados e não como constou:

8.3.6.2 Não será pontuado o conhecimento em língua estrangeira no item Atualização e ou Aperfeiçoamento.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme a escolha de profissão e ênfase feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedeceu ao disposto no item 8 e seus subitens.

2. No ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS no conteúdo de **Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil (todas as ênfases)**, na referência 16, onde:

Lê-se:

16. CAMARGO JUNIOR, Keneth Rochel et al. Um ensaio sobre a (in)definição de integralidade. In: PINHEIRO, Roseni; BARROS, Maria Elizabeth B. de; MATTOS, Ruben Araújo de. **Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/CEPESC/ABRASCO, 2007. p. 35-44.

Leia-se:

16. CAMARGO JUNIOR, Kenneth Rochel et al. Um ensaio sobre a (in)definição de integralidade. In: PINHEIRO, Roseni. **Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/CEPESC/ABRASCO, 2003. p. 35-44.

3. Altera-se o ANEXO II – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*, que passa assim a ser considerado e não como constou:

ANEXO II - MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

(ANEXAR AO CURRICULUM FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Capa e Folha de Rosto		
Cabeçalho:		
Estado do Rio Grande do Sul		
Escola de Saúde Pública		
Processo Seletivo ao Programa de Residência Integrada em Saúde		
Ênfase		
Profissão		
<i>Curriculum Vitae</i>		Local e Data
Identificação:		
Nome do Candidato, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, telefone para contato, e-mail		
Curso de Graduação:		
Unidade de Ensino, instituição, local e data de colação de grau.		
I - Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima = 5
Doutorado	03 pontos por Doutorado	5
Mestrado	02 pontos por Mestrado	
Especialização	01 ponto por Especialização	

II - Atuação e Produção Técnico-Científica	Pontuação	Pontuação Máxima = 55
Participação em eventos como palestrante, relator, painelistas, debatedor, coordenador de mesa, autor ou co-autor de pôster.	1,0 ponto por participação	10
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica, exposição).	1,0 ponto por evento	10
Publicações (artigos completos em periódicos científicos, capítulos de livro) [deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e ficha catalográfica].	2,0 pontos por publicação	10
Resumos publicados em anais, impressos não científicos (jornais e revistas) [deve conter a separata e capa dos anais].	1,0 ponto por publicação	5
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios*, ligas acadêmicas e monitoria).	Cada 4 horas de atividades equivale a 0,2 pontos	20
III - Experiência Profissional [inclui estágio não-remunerado de graduado] – quando tiver um ano incompleto de trabalho, o cálculo será proporcional aos meses trabalhados.	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Em serviços públicos de saúde - na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 2,0 ponto.	13
Em instituições de saúde/educação públicas ou privadas	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto	
Em serviços em geral (exceto saúde) na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 0,5 ponto.	2
Experiência docente em sua profissão de graduação ou em saúde.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	5
IV – Atualização e/ou aperfeiçoamento (durante e após a graduação)	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais com carga horária especificada.	A cada 1 hora = 0,1 ponto	20
Eventos sem carga horária especificada na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios).	Cada evento = 0,2 ponto	
Total		100 PONTOS
* nos estágios - serão computados aqueles certificados nos quais conste que é atividade extracurricular ou de extensão ou voluntário ou de pesquisa. Não serão pontuados os estágios curriculares obrigatórios.		

As demais condições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

PORTO ALEGRE, 4º DE NOVEMBRO DE 2010

Elsou Romeu Farias

Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Sandra Regina Martini Vial

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2010
Residência Integrada em Saúde 2011 (ESP/RS)**

APRESENTAÇÃO

RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE (RIS)

A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Saúde Coletiva.

Trata-se de uma forma integrada de Residência por estabelecer a integração dos programas de Pós-graduação na modalidade de formação em serviço da Secretária Estadual da Saúde, a integração entre trabalho e educação, a integração de diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a integração do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

A Residência Integrada em Saúde é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço (locais credenciados de profissionalização), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes.

Cada local credenciado de profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos cenários de práticas.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais de diversas profissões para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita os Residentes:

- atuar na organização do setor de saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;*
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;*
- atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção e manutenção da saúde;*
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações de saúde;*
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;*
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;*
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;*
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;*
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente.*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Integrada em Saúde para o ano de 2010, destinado à seleção de vagas para a Residência Integrada em Saúde em 2011, modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, nas áreas de ênfase de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Pneumologia Sanitária, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2010**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção será através de provas teórico-objetivas, na primeira etapa, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a execução da segunda etapa, que será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública – ESP/RS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul e Locais Credenciados de Profissionalização.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	20/10/2010
Período de inscrições (via internet)	20/10/2010 a 11/11/2010
Último dia para o pagamento das Inscrições e entrega de requerimento solicitando condições especiais para realização da prova.	12/11/2010
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar	16/11/2010
Período de Recursos para Homologação das Inscrições	17 e 18/11/2010
Divulgação do Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita	19/11/2010
Homologação das Inscrições – Lista Oficial	19/11/2010
Aplicação da Prova Escrita (data provável)	27/11/2010
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 20 horas	28/11/2010
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	29 e 30/11/2010
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	09/12/2010
Notas Oficiais e Classificação Final da 1ª. Etapa	10/12/2010
Período para entrega dos currículos para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	14 e 15/12/2010
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Currículos	16 a 22/12/2010
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa	28/12/2010
Período de recursos dos resultados da 2ª Etapa	29 e 30/12/2010
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	07/01/2011
Período de recursos do resultado preliminar	10 e 11/01/2011
Edital de Convocação para sorteio, se houver	12/01/2011
Realização de Sorteio Público	14/01/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18/01/2011
Matrícula da RIS/2011	19 a 21/01/2011
2ª chamada RIS – para vagas não preenchidas	25/01/2011
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2011	27 e 28/01/2011
Assinatura do contrato com a SES/RS	03/02/2011
Início da Residência Integrada em Saúde – 2011	03/02/2011

3 QUADRO DE VAGAS

Cód.	Programa	Área de ênfase	Profissões	Nº de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local de profissionalização	Duração
1	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Enfermagem	7	Até a 28ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
2	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Farmácia	2	Até a 8ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
3	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Fisioterapia	2	Até a 8ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
4	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Nutrição	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
5	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Odontologia	7	Até a 28ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
6	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Psicologia	3	Até a 12ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
7	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Serviço Social	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
8	R1*	Saúde Mental Coletiva	Educação Artística**	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
9	R1*	Saúde Mental Coletiva	Educação Física	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
10	R1*	Saúde Mental Coletiva	Enfermagem	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
11	R1*	Saúde Mental Coletiva	Psicologia	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
12	R1*	Saúde Mental Coletiva	Serviço Social	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
13	R1*	Saúde Mental Coletiva	Terapia Ocupacional	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
14	R1*	Pneumologia Sanitária	Enfermagem	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
15	R1*	Pneumologia Sanitária	Fisioterapia	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
16	R1*	Pneumologia Sanitária	Psicologia	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
17	R1*	Pneumologia Sanitária	Serviço Social	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
18	R1*	Dermatologia Sanitária	Enfermagem	2	Até a 8ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
19	R1*	Dermatologia Sanitária	Psicologia	2	Até a 8ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos

Valor da Bolsa: R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando **R\$ 2.491,39** (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

* **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (PAE) (R1)** = O candidato deve possuir Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2011, se estrangeiro, do diploma revalidado por Instituição brasileira competente.

**** Critérios de Inscrição para as vagas de Educação Artística =** bacharelado em Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música, Licenciatura em Artes, Educação Artística, Música ou Terapias Expressivas.

4 ÁREAS DE ÊNFASE

São quatro as áreas de ênfase da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS, assim distribuídas:

4.1 Atenção Básica em Saúde Coletiva

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde Escola Murialdo. As práticas poderão ser desenvolvidas, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3339.4526

4.1.1 Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia.

4.1.2 Titulação: Residência em Atenção Básica em Saúde Coletiva.

4.2 Saúde Mental Coletiva

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 2426 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3336.4425

4.2.1 Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4.2.2 Titulação: Residência em Saúde Mental Coletiva.

4.3 Dermatologia Sanitária

Local Credenciado de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3901.1421

4.3.1 Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

4.3.2 Titulação: Residência em Dermatologia Sanitária.

4.4 Pneumologia Sanitária

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Sanatório Partenon. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone: (51) 3901.1355 – Fax: (51) 3339.2389

4.4.1 Público: Graduados em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social.

4.4.2 Titulação: Residência em Pneumologia Sanitária.

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para a Residência Integrada em Saúde. O Programa de Residência Integrada em Saúde destina-se a diplomados em curso de graduação ou que estejam em condições de diplomar-se até **31 de janeiro de 2011**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço www.fundatec.com.br.

7.1 Inscrições

Procedimento para Inscrição via *Internet*

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar "Processo Seletivo Público – Edital 02/2010" da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do "Processo Seletivo Público – Edital 02/2010".

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as profissões	R\$ 130,00

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 02/2010” da ESP mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloquetes não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro:Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data de **12/11/2010**. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas:
Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae*.

Pesos dos instrumentos de seleção	
Instrumento de seleção	R1
1ª etapa: Prova Escrita Objetiva	8
2ª etapa: Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	2
Total	10



8.1 A ausência ou não realização de qualquer uma das atividades nas duas etapas ocasionará a eliminação do

candidato.

8.2 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil.	40	2,0	25	80
	Conhecimentos específicos	10	2,0		20

8.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

8.2.3 Os programas da prova escrita objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital.

8.2.5 A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada no Município de **Porto Alegre/RS**, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como

o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RIS.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

8.3.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, no horário das 9h às 17h, a documentação, constante no subitem 8.3.5 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução.

8.3.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes lacrados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 8.3.5.

8.3.4 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar (conforme modelo Anexo III):

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) área de ênfase a que concorre;
- c) código da área (de acordo com o Quadro demonstrativo de vagas);
- d) nome do Processo seletivo.

8.3.5 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2011, se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;
- c) Curriculum Vitae documentado (anexar ao curriculum fotocópia dos documentos

comprobatórios das informações prestadas), conforme modelo sugerido no Anexo II.

8.3.6 O *Curriculum Vitae* deverá contemplar os dados previstos no modelo exposto no Anexo II e será avaliado conforme pontuação expressa nesse modelo.

8.3.6.1 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

8.3.6.2 Não será pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item Educação Continuada.

8.3.6.3 Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível de graduação).

8.3.7 A Fundatec não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

8.3.8 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.3.9 A documentação entregue na Segunda Etapa do Processo Seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na Escola de Saúde Pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

9.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro de vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme especialidade feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

9.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde em 2011

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site www.fundatec.com.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.2.1 Critérios de desempate

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na Primeira Etapa;
- 2º) a melhor nota na Segunda Etapa;
- 3º) Sorteio Público

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 à inscrição não-homologada;

10.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.1.3 à pontuação obtida na Segunda Etapa;

10.1.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;

10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob duas formas: Pessoalmente, ou por Formulário Eletrônico:

a) Pessoalmente: os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público – Edital 02/2010 – RIS – ESP 2010, das 9h às 17h.

a.1) Os recursos entregues, em duas vias, na FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) Formulário eletrônico: O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do

quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo 2011 – Edital 02/2010 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de registro emitido pelo Conselho competente;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 31 de janeiro de 2011;
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;

- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11.3 Divulgação de Segunda Chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no *site* www.fundatec.com.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

Para a candidatura ao R1:

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2011 – Edital 02/2010 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 2.491,39 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, preferencialmente, no ato da assinatura do contrato, ou até o 5º dia útil após a assinatura. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.

12.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral.

12.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio

Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

12.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico residencia-esp2010@saude.rs.gov.br

Porto alegre, 20 de outubro de 2010

Elson Romeu Farias

Coordenador Geral da Residência Integrada em
Saúde da ESP/RS

Sandra Regina Martini Vial

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil
(todas as ênfases)

1. ARTMANN, Elizabeth. Planejamento Estratégico Situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multisetorial. In: Desenvolvimento Local. **Cadernos da Oficina Social 3**, p. 98-119, 2000. Disponível em: <http://chagas.redefiocruz.fiocruz.br/~ensp/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>
2. BARROS, FS; PINHEIRO, R. Notas Teóricas sobre a Noção de Competência: discutindo cuidado e humanização na saúde. In: PINHEIRO, R; BARROS, MEB; MATTOS, RA. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ. CEPESC: ABRASCO, 2007, p.112-128
3. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm.
4. _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>.
5. _____. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.
6. _____. RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. **Anais**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415.
7. _____. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL 3., 2001, Brasília. **Relatório Final**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/blob/85.pdf>
8. _____. Fundação Nacional de Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. 2.ed. Brasília, DF, 2002. 40p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_saude_indigena.pdf
9. _____. Ministério da Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral ao Usuário de Alcool e outras Drogas**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/12273.html>
10. _____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2007. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf e <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1625.htm>.
11. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 20 (Deficiência de Micronutrientes), 21 (Vigilância em Saúde), 22 (Zoonoses), 23 (Saúde da Criança), 24 (Saúde na Escola), 25 (Doenças Respiratórias Crônicas), 26 (Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva) e 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php.
12. _____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007. Política de Educação Permanente. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf
13. _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a criação dos NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Seção I, p.47-50. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria154_18_03_08.pdf.
14. _____. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84.

15. _____. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=servicos&cod=3082>.
16. CAMARGO JUNIOR, Keneth Rochel et al. Um ensaio sobre a (in)definição de integralidade. In: PINHEIRO, Roseni; BARROS, Maria Elizabeth B. de; MATTOS, Ruben Araújo de. **Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/CEPESC/ABRASCO, 2007. p. 35-44.
17. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123200000200002&lng=pt&nrm=iso.
18. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; Domitti, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referencia: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v.23, n.2, p.399-407, 2007. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf
19. CAMPOS, Rosana Onocko; GAMA, Carlos. Saúde Mental na Atenção Básica. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p. 221-246.
20. CARVALHO, Yara Maria de; CECCIM, Ricardo Burg. Formação e Educação em Saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.149-182.
21. COELHO, Ivan Batista. Formas de pensar e organizar o sistema de saúde: os modelos assistenciais em saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p.96-131.
22. CZERESNIA, D; FREITAS, CM de. **Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.
23. DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.419-455.
24. GOMES, C. A. P.; FONSECA, A.L.; SANTOS, F.J.P. et al. **A Assistência Farmacêutica na Atenção à Saúde**. Belo Horizonte: Ed. FUNED, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br/medicamentos/site/uploadArq/Assist%EAncia%EFarmac%EAutica%EAaten%EAa%EAde%EFUNED%ECorrigido.pdf>.
25. LANCETTI, Antonio; AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.
26. RIO GRANDE DO SUL. **A saúde da população do RS 2005**. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/wsa/binary/down_sem/PRDownloadServlet?arquivo=1170684439141A_SAÚDE_DA_POPULACAO_DO_RS_2005.pdf
27. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373
28. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210.
29. STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. UNESCO, 2002; p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>.
30. VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.

R1 - Por profissão de todas as ênfases

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. FRAYZE-PEREIRA, João A. A psicologia entre a estética e a história da arte. In: **Arte, dor: inquietudes entre estética e psicanálise**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005. p. 31-53.
2. FRAYZE-PEREIRA, João A. A flutuação do olhar: artes plásticas e psicanálise implicada. In: **Arte, dor: inquietudes entre estética e psicanálise**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005. p. 55-77.
3. FRAYZE-PEREIRA, João A. Nise da Silveira: imagens do inconsciente entre psicologia, arte e política. Estud. av. vol.17 no.49 São Paulo Sept./Dec. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300012.
4. PAÍN, Sara. Arteterapia e arte contemporânea. In: **Os fundamentos da arteterapia**. Petrópolis: Vozes, 2009. p.11-19.
5. PAÍN, Sara. A loucura idealizada e a doença mental. In: **Os fundamentos da arteterapia**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 21-32.
6. PAÍN, Sara. O desassossego: sintoma da arte atual. In: **Os fundamentos da arteterapia**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 33-47.
7. PAÍN, Sara. Respostas transitórias a perguntas persistentes. In: **Os fundamentos da arteterapia**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 69-76.
8. RIVERA, Tania. **Arte e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Blumenau – SC: Edibes, 2003.
2. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana; DA ROS, Marco (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Volume 2. Blumenau – SC: Nova Letra, 2006.
3. BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVAO, Adriana; PALMA, Alexandre (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Volume 3. Ilheus: Editus Editora da UESC, Volume 3, 2007.
4. BROWN, Guillermo. **Jogos Cooperativos: Teoria e Prática**. São Leopoldo: Sinodal, 1994.
5. FRAGA, Alex Branco (org). **Educação Física e Saúde Coletiva: Políticas de Formação e Perspectivas de Intervenção**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
6. FREITAS, Fabiana Fernandes de. **A educação física no serviço público de saúde**. São Paulo: Hucitec, 2007.
7. GUERRA, Marlene. **Recreação e Lazer**. Porto Alegre: Ed Sagra De Luzzatto, 1996.
8. HUIZINGA, Johan. Homo ludens: o jogo como elemento da cultura. Sao Paulo: Perspectiva, 2008.
9. SANT'ANNA, Denise Bernuzzi (org.). **Políticas do Corpo – Elementos para uma história das práticas corporais**. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.
10. WEIL, Pierre; TOMPAKOW, Roland. **O Corpo Fala**. Porto Alegre: Editora Vozes, 1992.

ENFERMAGEM

1. Brasil. Ministério da Saúde. Coordenação de controle de infecção hospitalar. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília DF. 1994, 49 p.
2. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de política de saúde. **Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço**. Caderno de atenção básica. Brasília DF 2002; n.8, 96p.
3. Brasil. Departamento de Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde; 2008.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública de Notificação Compulsória em todo território Nacional**. Portaria MS/GM Nº. 2.472, de 31 de Agosto de 2010. Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2010.

5. Brasil. Ministério da Saúde. **Diabetes mellitus**. Brasília, DF, 2006. 56 p. (Cadernos de Atenção Básica, 16). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php
6. Brasil. Ministério da saúde. Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF, 2006. 51 p. (Cadernos de Atenção Básica, 15). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 2010.
8. Brasil. Programa Nacional de DST e Aids, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para Terapia Anti-retroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV**. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.
9. Brasil, Ministério da Saúde. **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Brasília, DF, 2005. Nº 5 156 p. (Manual Técnico).
10. Brasil, Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Caderno de atenção básica n.13 Brasília-DF 2006; 132 p.

FARMÁCIA

1. ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta**. Brasília, Organização Panamericana de Saúde, 24 p, 2002. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf>>. Acesso em 03/10/2010.
2. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. **A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos**. Organização Mundial da Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005. Disponível em:<<http://www.who-umc.org/graphics/7124.pdf>>. Acesso em 03/10/2010.
3. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conselho Nacional de Saúde: Brasília, 2004. Disponível em:<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_04.htm>. Acesso em 05/10/2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica: relatório final: efetivando o acesso, a qualidade e a humanização na assistência farmacêutica, com controle social**. Ministério da Saúde: Brasília, 2005. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/confer_nacional_de%20medicamentos.pdf>. Acesso em 05/10/2010.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Brasília, Ministério da saúde, 1998. Disponível em : <http://www.anvisa.gov.br/legis/consolidada/portaria_3916_98.pdf>. Acesso em : 05/10/2010.
6. CORDEIRO, B.C. e LEITE, S. N. **O Farmacêutico na Atenção à Saúde**. 2 ed. Itajaí: UNIVALI, 2008.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. **Planejar é preciso: uma proposta para aplicação à assistência farmacêutica**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**: instruções técnicas para sua organização. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Diretrizes do NASF. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf> Acesso em 05/10/2010.

FISIOTERAPIA

1. BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. **Ciência & Saúde Coletiva**. Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Instituto Multidisciplinar de Saúde-Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.
2. DECRETO-LEI 938 de 13 de outubro de 1969. Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**; 13 de outubro de 1969. Disponível em: <http://www.crefito5.com.br>.
3. DELIBERATO, Paulo C. P. **Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações**, SP; Ed. Manole, 2002. Cap. 4.
4. IRWIN, S.; TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. São Paulo: Manole, 2003. Cap. 18 e 19.
5. LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, maio de 2008.
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, **Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.
7. RAGASSON, Carla A. P. ;ALMEIDA, Daniel C. S.; COMPARIN, Karen; MISCHIATI, Michele F.; GOMES, Janaina T. **Atribuições do Fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família: Reflexões a Partir da Prática Profissional**. Disponível em: http://www.crefito5.com.br/web/downs/psf_ado_fisio.pdf.
8. REBELATTO, José Rubens; BOTOMÉ, Silvio Paulo. **Fisioterapia no Brasil: Fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 1999. Cap. I, III e IV.

NUTRIÇÃO

1. BRASIL. **Lei nº 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm>. Acesso em: 25 set. 2010 .
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Seus princípios e suas diretrizes e os atributos da alimentação saudável. In: _____. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável**. Brasília, DF, 2006. p. 29 -85. (Série A. Normas e Manuais Técnicos.Brasília). Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/guia_alimentar_conteudo.pdf >. Acesso em: 25 set. 2010 .
3. BRASIL. Ministério da Saúde.. Recomendação para uma alimentação saudável.. In; _____. **Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos**. Brasília, 2002. p 87-103. (Série A. Normas e Manuais Técnicos,).Disponível em: <<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/guiao.pdf> >. Acesso em: 25 set. 2010 .
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília. 2003. Disponível em: <<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan.pdf> >. Acesso em: 25 set. 2010 .
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Básica nº23 : saúde da criança**, Brasília, 2009. Disponível em: <http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php>. Acesso em: 25 set. 2010 .
6. VITOLLO, Márcia Regina. Avaliação nutricional da Gestante. In: VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Rubio, 2008. cap 8, p.57-81.
7. KIMBERLY, Mathai. Nutrição na Idade Adulta. In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause **Alimentos, nutrição & dietoterapia**. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005. cap. 12. p. 288-303.
8. KRUMMEL, Debra A. Terapia Nutricional na Doença Cardiovascular. In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Krause Alimentos, nutrição & dietoterapia**. 11 ed., São Paulo: Roca, 2005. cap. 35. p.820-858.
9. MUELLER, Donna H., Terapia Nutricional para Doença Pulmonar. In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Krause Alimentos, nutrição & dietoterapia**. 11ª ed. São Paulo: Roca, 2005. cap. 38, p.895-914.

10. OKUDA I.S, TAMELINI.M.G, KACHANI, A.T. Dependência de outras drogas. In CORDÁS, Táci Athanássios; KACHANI, Adriana.Trejger (Col.). **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010. cap. 16, p. 233-246.
11. RACHID, Márcia.; SCHECHTER, Mauro. Manifestações endócrinas. In: _____. **Manual de HIV /AIDS**. 9 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008, p. 130-133.

ODONTOLOGIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids**: manual de condutas. Brasília, DF, 2000. 118 p.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. **Falando sobre Câncer de Boca**. Rio de Janeiro, 2002. 52 p. il.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004. 16 p.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Projeto SB Brasil 2003**: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais. Brasília, DF, 2004. 68 p. il.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Caderno de Atenção Básica nº 17**. Brasília, DF, 2006. 92 p. il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. il.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. il.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 100 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
9. BRUNETTI, Maria Christina; FERNANDES, Marilene Issa; MORAES, Rodrigo Guerreiro Bueno de. **Fundamento de Periodontia**: teoria e prática. São Paulo: Artes Médicas, 2007. 353 p. il.
10. MOYSÈS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÈS, Samuel Jorge. **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008. 308p.
11. FEJERSKOV, O.; KIDD, E.A.M. **Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico**. São Paulo: Santos, 2005.

PSICOLOGIA

1. BOWLBY, John. **Uma base segura: aplicações clínicas da teoria do Apego**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989, p. 117-132.
2. FREUD, Sigmund. Psicologia de grupo e a análise do ego. In: _____. **Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.89-179. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
3. _____. Recordar, repetir e elaborar: novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II. In: _____. **O caso de Schreber, artigos sobre a técnica e outros trabalhos**. . Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.191-203. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
4. FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia e intervenção legal integrados**. Traduzido por Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993, 337p.
5. MILLER, Dusty. Incesto: O centro da escuridão. In: Evan Imber-Black. **Os segredos na família e na Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2002. p. 185-199.
6. OSORIO, Luiz Carlos & VALLE, Maria Elizabeth Pascual. **Manual de Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2009, p.25-37.

7. PADOIN, Stela Maris de Mello et.al. **Experiências interdisciplinares em Aids: Interface de uma epidemia**. Santa Maria: Editora UFSM, 2006. Cap. 1, p. 13-27.
8. PAULA, Cristiane Cardoso, et.al. **Aids: o que ainda há para ser dito?** Santa Maria: Editora UFSM, 2007, p.29-45; 345-356.
9. SPINK, Mary Jane P. A construção social do saber sobre a saúde e a doença: uma perspectiva psicossocial. In: _____ . **Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos**. Petrópolis: Vozes, 2003, p.40-50.
10. WINNICOTT, D. W. **A criança e seu mundo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1966, p.19-36.
11. YUNES, Maria Angela Mattar. Psicologia positiva e resiliência: o foco no indivíduo e na família. **Psicologia em estudo**. Maringá, v. 8, n. spe, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000300010&lng=pt&nrm=iso
12. ZIMERMANN, David & OSORIO, Luiz Carlos. **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre: Artmed, 1997, p. 41-47; 75-81.
13. DIMENSTEIN, M. D. B. O Psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafios para a formação e atuação profissionais. **Estudos de Psicologia**. v.3, n.1, p. 5-, 81, 1998.
14. SPINK, Mary Jane P. Psicologia da Saúde – a estruturação de um novo campo de saber. In: **Psicologia Social: Práticas, Saberes e Sentidos**. **Psicologia Social: Práticas, Saberes e Sentidos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2003, p. 29-39.
15. BENEVIDES, Regina. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces? **Psicologia & Sociedade**. v. 17, n. 2, p. 21-25. Maio-Ago. 2005.

SERVIÇO SOCIAL

1. BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
2. IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo, Cortez, 2007. p.105 -208.
3. KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: _____. **As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.
4. NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
5. NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
6. NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
7. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
8. PEREIRA, Potyara. **Necessidades Humanas**. Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2002, p.25- 86.

TERAPIA OCUPACIONAL

1. DE CARLO, Marysia do Prado; BARTALOTTI, Celina C. **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2001.

2. GALVÃO, Cláudia Raffa; CAVALCANTI, Alessandra. (Org.) **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
3. HAGEDORN, Rosemary; **Ferramentas para a Prática em Terapia Ocupacional**. Ed. Roca, 2007.
4. LANCMAN, Selma. **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004. (Cap. 1, 3, 4,9 e 10).
5. NEISTADT, Maureen; CREPEAU, Elizabeth Blesedell. **Terapia Ocupacional**. 9. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002. Cap. 33, 40, 45 e 46.
6. ZIMMERMAN, David E., OSORIO, Luiz Carlos et al. **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas,1997.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

(ANEXAR AO CURRÍCULUM FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Capa e Folha de Rosto		
Cabeçalho: Estado do Rio Grande do Sul Escola de Saúde Pública Processo Seletivo ao Programa de Residência Médica Área de especialidade <i>Curriculum Vitae</i> Nome do Candidato Local e Data		
Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, e-mail		
Curso de Graduação: Unidade de Ensino, instituição, local e data de colação de grau.		
I - Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima = 5
Doutorado	05 pontos por Doutorado	5
Mestrado	03 pontos por Mestrado	
Especialização	01 ponto por Especialização	
II - Atuação e Produção Técnico-Científica	Pontuação	Pontuação Máxima = 25
palestrante, relator, painelistas, debatedor, coordenador de mesa) em eventos, exposição.	1,0 ponto por participação	5
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica, exposição).	1,0 ponto por evento	5
Publicações (artigos completos em periódicos científicos, capítulos de livro) [deve conter a separata].	2,0 pontos por publicação	10
Resumos publicados em anais/ pôsteres, impressos não científicos (jornais e revistas) [deve conter a separata].	1,0 ponto por publicação	5
III - Experiência Profissional [inclui estágio não-remunerado de graduado] (quando tiver um ano incompleto de trabalho o cálculo será proporcional aos meses trabalhado)	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Em serviços de saúde - na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 2,0 pontos.	13
Em instituições de saúde/assistência/educação, públicas ou privadas.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	
Em serviços em geral (exceto saúde) na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 0,5 ponto.	2
Experiência docente em sua profissão de graduação ou em saúde.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	5
IV - Educação Continuada	Pontuação	Pontuação Máxima = 50
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais.	A cada 10 horas = 1,0 ponto	20
Eventos sem carga horária especificada. (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios).	Cada evento = 0,2 ponto	
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios*, ligas acadêmicas e monitoria).	Cada 10 horas de atividades equivale a 0,5 ponto	

Total	100 PONTOS
* nos estágios só serão computados aqueles certificados nas quais conste que é atividade extracurricular ou de extensão	

ANEXO III – MODELO DE CAPA DE ENVELOPE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA 2ª. ETAPA

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2010
Residência Integrada em Saúde 2011 (ESP/RS)
Documentos para a 2a. Etapa

Nome Completo do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Cód. da Área de Ênfase/Profissão: _____
(ver quadro de vagas, item 3 do edital)

Programa: _____ Área de Ênfase: _____

Profissão: _____